ESTATUTO SOCIAL

Associação de Meliponicultores para Recuperação e Preservação Ambiental da Serra da Mantiqueira

CNPJ 12.3456.789/0001-00

CAPITULO I - NOME, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º A Associação de Meliponicultores para Recuperação e Preservação Ambiental da Serra da Mantiqueira (de abreviatura AMELIPAS) terá sua sede e foro na cidade de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, na [Endereço completo].

Artigo 2º - A Associação tem por finalidade principal atuar sem fins lucrativos, visando promover e fomentar o desenvolvimento sustentável, a conservação e recuperação ambiental e a capacitação agroecológica dos associados, por meio das seguintes atividades:

- 1. Fomentar a meliponicultura (criação de abelhas nativas sem ferrão) como ferramenta de conservação e recuperação ambiental e geração de renda.
- 2. Desenvolver e implementar programas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), com ênfase na recuperação de áreas degradadas e na proteção de recursos hídricos.
- 3. Elaborar, apoiar e executar projetos de educação ambiental, focados na flora nativa, polinizadores e ecossistemas locais.
- 4. Criar e manter um banco de sementes de espécies nativas para subsidiar ações de reflorestamento e recuperação ecológica.
- 5. Oferecer consultoria técnica especializada aos associados, visando o manejo sustentável de pastagens e conservação do solo.
- 6. Adquirir e operar tratores e minitratores para a execução de serviços de conservação do solo e retenção de água, incluindo a construção de terraços em curva de nível.
- 7. Gerir e comercializar créditos de carbono, bem como outros ativos ambientais, oriundos das atividades de conservação e restauração da associação.

§ PRIMEIRO Para consecução de suas atividades, a Associação irá concorrer a editais e processos seletivos públicos e privados para a captação de recursos destinados a projetos de reflorestamento e serviços ambientais.

§ TERCEIRO A Associação poderá firmar parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, visando o fortalecimento de suas ações e a ampliação de seus resultados.

Artigo 3º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.